

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 27 DE  
JULHO DE 2005-----**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ilda Maria Menezes Araújo Novo, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta dos Vereadores Rogério Ramiro da Silva Barreto e Joaquim António Cardoso Ribeiro por se encontrarem de férias. **PERÍODO**

**DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-**

O Presidente da Câmara aludiu à reunião do Gabinete Cidade com o senhor Ministro do Ambiente, explicando a transferência de financiamentos, do POA para o PIDDAC, bem como a origem dos cerca de 10 milhões de euros que não serão oriundos do orçamento de Estado, tendo esclarecido, a este propósito, que esta verba resultará da venda dos lotes do Parque da Cidade, das lojas dos novos edifícios construídos no Largo das Almas e no Largo Infante D. Henrique, bem como da concessão dos parques de estacionamento do Campo d'Agonia e do edifício do Largo das Almas. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º

do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ▶ PROCESSO Nº 8/05—ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ SANTOINHO—DARQUE;
- ▶ ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ “PINGO CAFÉ” – DARQUE;
- ▶ IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE VIANA DO CASTELO/PORTUGAL/U.S.A.;
- ▶ EMPRÉSTIMO DE UMA PEÇA DO MUSEU MUNICIPAL AO MUSEU DE ALBERTO SAMPAIO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

**REUNIÃO DE 13 DE JULHO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 13 de Julho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões.

**(02) LIGAÇÃO DO ACESSO NORTE À CIDADE/ROTUNDA DA ABELHEIRA – DOAÇÃO COM ENCARGOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o contrato promessa de doação com encargos celebrado em 26 de Julho corrente e que seguidamente se transcreve:-

## **“CONTRATO-PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**

### **Preâmbulo**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo vai executar a obra de ligação do Acesso Norte à Cidade/Rotunda da Abelheira, para o que tem necessidade de adquirir parte de um prédio que pertence aos segundos outorgantes (parcela de terreno e casa de habitação).

Com o presente contrato as partes outorgantes visam a definição do regime da transmissão imediata da posse da parcela de terreno e casa para a Câmara Municipal de Viana do Castelo, ulterior transmissão do respectivo direito de propriedade através de escritura pública e a definição do regime das compensações atribuídas aos segundos outorgantes pela transmissão dos aludidos direitos.

## **PRIMEIRO OUTORGANTE**

Defensor Oliveira Moura, casado, natural da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), do concelho de Viana do Castelo e residente na Avenida de Povoença, número noventa e um, da freguesia de Areosa, concelho de Viana do Castelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e nesta qualidade, em representação do Município de Viana do Castelo.

## **SEGUNDOS OUTORGANTES**

**MARIA ROSA DELGADO GAIVOTO**, viúva, natural de Santa Maria Maior, residente em Valverde, Santa Maria Maior, Viana do Castelo, titular do Bilhete de Identidade nº 3154055 e do N.I.F. 157551237;

**DOMINGOS DE PASSOS DELGADO GAIVOTO**, divorciado, natural de Santa Maria Maior, Viana do Castelo, residente na Rua dos Carreiros, s/n, Viana do Castelo, titular do Bilhete de Identidade nº 8026749 e do N.I.F. 135518555;

**MARIA MADALENA DELGADO GAIVOTO RIBEIRO E PEDRO LIMA RIBEIRO**, casados sob o regime de comunhão geral de bens, naturais de Santa Maria Maior, e de Monserrate, respectivamente, residentes na Rua dos Carreiros, s/n, Santa Maria Maior, Viana do Castelo, titulares dos Bilhetes de Identidade nºs 6872131 e 0728354 e N.I.F. 101649576 e 100159265;

**MANUEL LUÍS DELGADO GAIVOTO E MARIA ROSALINA FELGUEIRAS DA TORRE GAIVOTO**, casados, ambos naturais de Santa Maria Maior, residentes na Travessa Sra. da Ajuda, 37, r/c,

Meadela, Viana do Castelo, titulares dos Bilhetes de Identidade nºs 734759 e 3231852 e N.I.F. 101696914 e 101696922;

**JOÃO DELGADO GAIVOTO**, solteiro, maior, natural de Santa Maria Maior, residente Rua de S. João, 277, Santa Maria Maior, Viana do Castelo, titular do Bilhete de Identidade nº 3227200 e do N.I.F. 132002043;

**MARIA BERTA GAIVOTO PIRES E ANTÓNIO JORGE COSTA MARQUES**, casados, naturais de Monserrate, e de Venteira, Amadora, respectivamente, residentes na Rua da Fonte, nº 13, Aldeia do Meco, Sesimbra, titulares dos Bilhetes de Identidade nºs 3842357 e 5341195 e N.I.F. 142859508 e 189193204;

**CRISTINA MARIA GAIVOTO PIRES**, solteira, maior, natural de Santa Maria Maior, residente em Valverde, Santa Maria Maior, Viana do Castelo, titular do Bilhete de Identidade nº 6598675 e do N.I.F. 142859516.

## I

Os segundos outorgantes prometem fazer doação ao Município de Viana do Castelo de uma parcela de terreno com a área global de 1.818,50 m<sup>2</sup> a destacar dos prédios inscritos nas matrizes prediais urbana e rústica, respectivamente, 196 e 142, da freguesia de Santa Maria Maior, omissos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, parcela delimitada na planta que se junta como anexo I.

## II

1. Como compensação pela doação da parcela de terreno referida na cláusula I, a área desta parcela será contabilizada para cálculo do índice de construção relativo às parcelas de terreno sobrantes, identificadas na planta junta, de acordo com o seguinte cálculo:

- ▶ Área total das três parcelas:- 5.480 m<sup>2</sup>
- ▶ Índice bruto de construção:- 0.8
- ▶ Área de construção:- 4.384 m<sup>2</sup>

2. O primeiro outorgante viabilizará a construção de edifícios nas duas parcelas sobrantes, de acordo com o estudo urbanístico existente para a zona envolvente da Rotunda, até ao limite da área de construção indicado no nº 1, conforme se encontra evidenciado na planta anexa, pelas designações de “Zona 3” (com 2.600 m<sup>2</sup> de área de construção e sujeito ao

respectivo polígono de implantação) e de “Zona 4” (com 1.784 m<sup>2</sup> de área de construção e sujeito ao respectivo polígono de implantação).

3. Os projectos dos edificios a construir nas duas referidas “zonas” deverão conformar-se com o estudo prévio realizado e as orientações definidas pela C.M.V.C.

### III

Além da compensação prevista na cláusula anterior, a C.M.V.C, assume, ainda as seguintes obrigações e encargos:

1. Executar a praça, e infraestruturas viárias, previstas no Plano de Urbanização da Cidade, no prazo de 2 anos, contado da presente data, de forma a tornar exequível as construções aludidas no número anterior.
2. Vedar as parcelas sobrantes, inseridas na Reserva Agrícola Nacional, no limite desta zona com a zona urbanizável, com muro de alvenaria (rebocado e pintado) com 2,20 metros de altura, bem como a construir um portão de acesso à parcela sobrante, situada a Norte, no local que os segundos outorgantes vierem a indicar.
3. Executar, em cada uma das parcelas sobrantes, um poço/furo artesiano, com motor, em condições de funcionamento equivalentes às existentes.
4. Instalar, numa das parcelas situadas na RAN, um contentor que sirva para armazenar ferramentas e alfaías agrícolas.
5. Proceder ao aterro da linha do Vale do Lima com solos seleccionados para aterro.
6. Pagar aos segundos outorgantes uma indemnização por perda de rendimentos da agricultura, calculada na base de 800 € x 12 (meses) x 3 (anos), o que perfaz a quantia de 28.800 € (vinte e oito mil e oitocentos euros).
7. As cantarias de pedra da casa, eira e lagar, continuarão propriedade dos segundos outorgantes, e ficarão depositados nas parcelas sobrantes, em local a indicar por estes.

### IV

1. A C.M.V.C. suportará, ainda, com vista ao realojamento do outorgante João Delgado Gaivotto, todos os encargos resultantes do arrendamento de uma casa ou apartamento tipo T2, em edifício situado no mesmo lugar e freguesia em que se situa o prédio objecto

de doação. Inclui-se nos encargos acima referidos também os decorrentes da mudança de haveres, taxa de ligação de água, electricidade e telefone.

2. A obrigação de pagamento da renda habitacional cessará na data de conclusão de qualquer dos edifícios que venham a ser construídos nas parcelas de terreno referidas na cláusula I ou alcançado o termo do prazo de 3 anos, contado a partir da data do realojamento.
3. O outorgante João Delgado Gaivoto, será o titular do contrato de arrendamento, reservando-se, todavia, a Câmara Municipal o direito de negociar o valor da renda e demais condições financeiras, ficando expresso no respectivo contrato que a Câmara Municipal assume a obrigação do seu pagamento perante o senhorio.
4. O outorgante, João Delgado Gaivoto, reserva-se o direito de não aceitar a proposta de arrendamento, e, ao invés, vir a optar por uma indemnização de 12.600,00 € (doze mil e seiscentos euros), calculada com base na renda mensal de 350 € (trezentos e cinquenta euros) pelo prazo de três anos.
5. Para efeito de aplicação do disposto no número antecedente, o outorgante, João Delgado Gaivoto, comunicará à C.M.V.C., por escrito, a sua opção, no prazo de 30 dias, a contar da presente data, reclamando o pagamento da referida indemnização, a qual deverá ser-lhe paga logo que abandone a casa.

## V

A C.M.V.C. procederá a uma vistoria “ad perpetuam rei memorium” à parcela de terreno e casa, lavrando o competente auto que será acompanhado do levantamento topográfico, entregando uma cópia aos segundos outorgantes.

## VI

A posse da parcela de terreno e da casa, objecto da doação acordada, será transferida para a C.M.V.C. na data do realojamento previsto na cláusula IV, operação esta que deverá ter lugar, impreterivelmente, até ao dia 22 de Agosto próximo.

## VII

O primeiro outorgante comunicará aos segundos outorgantes, com oito dias de antecedência, através de ofício registado com aviso de recepção, o dia, hora e local para a realização da

escritura de doação, e que deverá realizar-se no prazo de 15 dias, contado da data da entrega dos documentos referidos na cláusula seguinte.

#### VIII

Os segundos outorgantes obrigam-se a entregar ao primeiro outorgante, no prazo de trinta dias a contar da data da assinatura deste contrato, os documentos necessários à realização da escritura.

#### IX

1. Em caso de não cumprimento integral das obrigações previstas nos números 1 e 2 da Cláusula II e no nº 1 da Cláusula III, os segundos outorgantes poderão optar pelo pagamento de uma indemnização calculada na base de 150 €, por metro quadrado da área ocupada, o que perfaz a quantia de 272.277,00 € (duzentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e sete euros), renunciando-se, dessa forma, à compensação prevista na cláusula II, isto é, a área de construção passará a ser de 2.929,20 m<sup>2</sup> ( $5.480 - 1.818,50 = 3.661,50 \times 0,8$ ), a qual será realizada nas parcelas correspondentes às Zonas 3 e 4, conforme estudo a apresentar.
2. Em caso de mora no pagamento das quantias em dinheiro previstas neste contrato são devidos juros que serão calculados á taxa legal de juro de mora, acrescido de 2%, sem necessidade de aviso prévio.
3. A obrigação indemnizatória prevista no nº 1 será caucionada mediante garantia bancária do valor da indemnização, prestada a favor dos segundos outorgantes, emitida com o prazo de validade de 2 anos, contado da presente data, e que será cancelada, mesmo antes de alcançado o termo do seu prazo, logo que as obrigações a que a C.M.V.C. se vinculou se achem cumpridas.

#### X

1. Os segundos outorgantes ficam, desde já, com a faculdade de transmitir a terceiros a sua posição contratual, consentindo o primeiro outorgante na transmissão.
2. A notificação da transmissão será feita por carta registada, com aviso de recepção, enviada com oito dias de antecedência relativamente à data da cessão.

## XI

Todos os outorgantes declaram aceitar o presente contrato em todos os seus termos, obrigando-se em conformidade com o aqui clausulado.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. **(03) EMPREITADA DA “BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VIANA DO**

**CASTELO” – ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS – RATIFICAÇÃO:-** A

Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 11 de Julho corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual adjudicou trabalhos a mais na empreitada de “Biblioteca Municipal de Viana do Castelo”, à firma Telhabel – Construções, S.A, pelo valor de 90.643,39 € (noventa mil seiscentos e quarenta e três euros e trinta e nove cêntimos) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. **(04) RECURSO HIERÁRQUICO DE ACTO DO**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS S.M.S.B:-** Foi presente o recurso hierárquico interposto por José Manuel Miranda Lima, registado na SAP sob o n.º 5246, em 29 de Junho findo, da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, que injustifica uma falta cometida pelo requerente, ácerca do qual foi prestada pelo Gabinete Jurídico a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – RECURSO SMSB – Não se conformando com o facto de lhe ter sido injustificada uma falta, apresentou o visado – José Manuel Miranda Lima – funcionário dos SMSB recurso hierárquico necessário, de acordo com o disposto no artigo 167º do C.P.Administrativo, após ter apresentado reclamação, que lhe foi indeferida.



Analisado o presente recurso à luz do disposto no artigo 168º do referido CPA, constata-se que o mesmo foi tempestivamente apresentado, ainda que o mesmo devesse ter sido dirigido à Câmara Municipal e relativamente ao qual cabe referir o seguinte: Confirma-se que efectivamente o recorrente comunicou, por escrito, ao seu superior hierárquico, em 17.03.05 a sua intenção de faltar ao serviço no dia seguinte, dando assim cumprimento ao disposto no artº 66º do DL nº 100/99 – faz prova de se ter deslocado aos serviços do STAL. Apesar de no processado não haver documento comprovativo do despacho proferido pelo seu superior, relativamente aquele pedido, não pode deixar de aceitar-se que aquele emitiu a informação negativa que se transcreve: “Não é de considerar pelos motivos abaixo mencionados. Temos 02 cantoneiros de folga e da parte da tarde temos 02 cantoneiros na formação e é necessário depois acabar as zonas de varredura”, Ora tal informação foi-lhe comunicada verbalmente, uma vez que não poderia ter sido efectuada de forma escrita, nem esse é formalismo legalmente exigido. Assim, o recorrente foi atempadamente e fundamentadamente informado da inconveniência da sua falta ao serviço, para além de que, mesmo que tal comunicação não lhe tivesse chegado, não poderia aquele concluir que tal corresponderia ao deferimento da sua pretensão. A ausência ao serviço apenas pode verificar-se mediante autorização expressa do superior hierárquico, que pode revestir a forma escrita ou oral. Face a todo o exposto, entende-se que não colhem os fundamentos invocados no recurso ora em análise, pelo que, se propõe o indeferimento do mesmo, devendo para tanto o processado ser remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberação em conformidade. (a) Cristino”. A Câmara Municipal, apreciado o teor do recurso e a transcrita informação, deliberou indeferir o mesmo, com base na referida informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, o voto contra da Vereadora Ilda Novo e as abstenções

dos Vereadores César Brito e Alberto Midões. **(05) DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA RESULIMA –RATIFICAÇÃO:-**

A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 15 de Julho corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual designou como representante da Câmara Municipal no Conselho de Administração da Resulima, S.A, o Eng. José Maria da Cunha Costa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. **(06)**

**VENDA EM HASTA PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO SITA EM POVOENÇA – AREOSA:-**

A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alienar, mediante hasta pública, o seguinte imóvel:- parcela de terreno com a área de 150 m<sup>2</sup>, sita no lugar de Povoença, freguesia de Areosa, a confrontar de Norte e Nascente com arruamento, de Sul e Poente com Arlindo Martins de Sousa Miranda, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3125, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 01316/220390. Mais foi deliberado que a hasta pública fique subordinada às seguintes condições:- a) Base licitação – 15.000 €; b) Lances mínimos de 500 €; c) Condições de construção:- Conforme Plano de Urbanização da Cidade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. **(07) PROTOCOLO COM AS JUNTAS DE**

**FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA N.º 14/2005 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – JUNTAS DE FREGUESIA - Nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de

Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2005 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

<b>Junta de Freguesia</b>	<b>Obra</b>	<b>Montante</b>
Deão	Pintura Equipamento Desportivo	5.000 €
Meadela	Passeios Rua Pe. Alfredo Guerreiro	5.000 €
Torre	Caminho Barreiros	10.000 €
Freixieiro Soutelo	Caminho Viso	17.500 €
Carreço	Alargamento Rua Viaduto Troviscoso – 1ª Fase	15.000 €
Castelo Neiva	Cisterna	6.000 €
Perre	Caminho Portelas	20.000 €
Vila Mou	Caminho Alto Lombo – 2ª Fase	20.000 €
Nogueira	Beneficiação Cemitério	10.000 €
Cardielos	Arranjo urbanístico	10.000 €
Vilar Murteda	Caminho Igreja Casal – 1ª Fase	20.000 €
Portela Suzã	Caminho da Cuqueira e Souto da Torrenta	25.000 €
<b>TOTAL</b>		<b>163.500 €</b>

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. **(08) PROTOCOLO COM JUNTA DE FREGUESIA DE MONSERRATE – SANITÁRIOS:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – Constitui objecto do protocolo estabelecer as bases para a manutenção, limpeza e conservação dos sanitários do Campo da Senhora d’Agonia e Jardim D. Fernando de 1 a 31 de Agosto. A Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia de Monserrate o montante de 600 Euros.

# **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

## **ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONSERRATE**

### **1ª CLÁUSULA**

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Monserrate, a realização de trabalhos de controlo, limpeza e manutenção dos sanitários do Campo da Sr<sup>a</sup>. d'Agonia e do Jardim D. Fernando.

### **2ª CLÁUSULA**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre de 01 a 30 de Agosto.

### **3ª CLÁUSULA**

No âmbito deste protocolo:

#### **1 – Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo**

Comparticipação no montante de 600 Euros para despesas com recursos humanos e materiais de limpeza e higiene;

#### **2 – Compete à Junta de Freguesia de Monserrate:**

- a) - Garantir o controlo, limpeza e manutenção dos sanitários do Campo d'Agonia, das 8.00 horas às 20.00 horas, de Segunda - Feira a Domingo (inclusivé).
- b) – Garantir o controlo, limpeza e manutenção dos sanitários do Jardim D. Fernando, das 08.00 horas às 20.00 horas, nos dias das Festas d' Agonia (19 a 21 de Agosto).

#### **4ª CLÁUSULA**

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2 da cláusula 3ª, constitui razão fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro à Junta de Freguesia de Monserrate, no âmbito deste protocolo.

#### **5ª CLÁUSULA**

Em tudo o que for omissa o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinação da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. **(09) PROCESSO DE OBRAS Nº 745/00 – CABEDELLO/DARQUE –**

**DESAFECTAÇÃO DO D.P.M.:-** Presente o Processo de Obras em título do qual consta o requerimento registado no Arquivo Municipal sob o número 2870, de 4 de Abril último, pelo qual o proprietário do lote nº 1 do loteamento titulado pelo alvará nº 48/89, Adérito Manuel Marques Faneca, solicita à Câmara Municipal a desafecção do domínio público de uma parcela de terreno contígua ao lote de que é proprietário, para que posteriormente lhe possa o mesmo ser vendido. Acerca deste requerimento foi prestada a seguinte informação pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística:- “Face à pretensão de aquisição de uma parcela de terreno que integra o domínio público, e na sequência do solicitado pelo Gabinete Jurídico, informa-se não existir qualquer prejuízo para o interesse público ou inconveniente de natureza urbanística, na referida aquisição. (a) José Esteves”. A Câmara Municipal deliberou, com fundamento na transcrita informação, e nos termos do disposto na alínea d) do número 4 do artigo 53º, conjugado com o número 6 do artigo 64º ambos da Lei nº 169/99, de 18 de

Setembro, propôr á Assembleia Municipal a desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno, com a área de 150 m<sup>2</sup>, sita no lugar de Cabedelo, freguesia de Darque, a confrontar de Norte com Pereira & Ribeiro, Lda, de Sul com domínio público municipal, de Nascente com lote nº 1 e de Poente com Av. do INATEL, para efeitos de integração do domínio privado do município, com vista à sua alienação ao proprietário do lote confinante com a mesma. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. **(10) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –		Número 13			
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	020208	Locação de Outros Bens	6000,00	4.500,00	
01	02021209	Outros	17.500,00	1.500,00	
01	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	44.000,00	1.000,00	
01	020219	Assistência Técnica	2.000,00		3.000,00
02	010115	Remunerações por doença e maternid/paterni	33.150,00	4.000,00	
02	01030502	ADSE – Assistência doença F. Públicos	45.500,00		20.000,00
02	020121	Outros Bens	24.500,00		5.000,00
03	020203	Conservação de Bens	155.000,00	4.000,00	
03	020119	Assistência Técnica	13.000,00	3.000,00	
03	0701030199	Outros	525.000,00		41.000,00
03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	3.896.755,00	172.500,00	
03	07010406	Captação e distribuição Agua	2.623.004,00		499.000,00
03	070106	Material de Transporte	90.000,00	23.000,00	
03	070110	Equipamento Básico	132.500,00	15.500,00	
03	07011509	Outros investimentos	1.368.500,00		24.500,00
03	070205	Material de transporte – Locação Financeira	21.000,00	2.000,00	
03	0703030702	Rede viária municipal – obras	2.409.877,32	254.000,00	
03	07030310	Arranjos praias	352.500,00	25.000,00	
03	07030313	Arranjos de rios/ribeiros/veigas	511.000,00	12.000,00	
04	010106	Pessoal contratado a termo	23.663,00	3.000,00	
04	010108	Pessoal aguardando aposentação	2.500,00	1.000,00	
04	010109	Pessoal em qualquer outra situação	68.579,00	8.000,00	
04	010115	Remunerações por doença e materni/paternid	26.006,00	2.000,00	
04	020101	Matérias-primas e subsidiárias	133.000,00	1.000,00	
04	020121	Outros Bens	589.000,00	5.000,00	
04	020203	Conservação de Bens	82.500,00	500,00	
04	020216	Seminários, Exposições e Similares	39.500,00		5.000,00
04	020225	Outros Serviços	354.838,00	41.500,00	
04	04050103	Ação Social Escolar	260.000,00		20.000,00
04	04070102	Fins Desportivos	414.000,00		29.000,00
04	070101	Terrenos	142.000,00		5.000,00
04	07010304	Creches	498.500,00	44.000,00	
04	07010305	Escolas	1.314.618,00	3.000,00	
04	070110	Equipamento Básico	346.500,00	18.000,00	
05	010115	Remunerações por doença e materni/paternid	22.162,00	2.000,00	
05	070109	Equipamento administrativo	4.500,00	500,00	
Total de Aumentos/Diminuições:			651.500,00		651.500,00

Tipo de Modificação: APA				Número: 12		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	04070102	2002 A 2	Fomento Desporto-Prot.contrat. desenv.	403.000,00		20.000,00
04	04040103	2002 A 3	Ação Social Escolar	260.000,00		20.000,00
04	020216	2002 A 8	Promoção de eventos Culturais	11.500,00		5.000,00
04	020225	2002 A 8	Promoção de eventos Culturais	115.000,00	10.000,00	
04	04070102	2002 A 10	Férias Desportivas	1.000,00		4.000,00
04	04070102	2002 A 23	Desporto para Idosos			5.000,00
04	020225	2002 A 34	Praias de bandeira azul	65.000,00	35.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					40.000,00	54.000,00

Tipo de Modificação: API				Número: 13		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	070101	2002 I 4	Aquisição terrenos			5.000,00
04	07010304	2002 I 9	Jardim de Infância Meadela	201.500,00		41.000,00
04	07010304	2002 I 13	Ampliações e beneficiações	275.000,00	85.000,00	
03	070110	2002 I 93	Parques e Jardins	59.000,00	14.000,00	
03	07011509	2002 I 93	Parques e Jardins	162.500,00	2.500,00	
04	07010305	2002 I 98	Ampliações e beneficiações	148.000,00	3.000,00	
04	070110	2002 I 99	Equipamento apetrechamento	113.000,00	18.000,00	
03	070106	2002 I 102	Equipamento de transporte e maquinas	90.000,00	23.000,00	
03	070205	2002 I 102	Equipamento de transporte e maquinas	21.000,00	2.000,00	
03	07030310	2002 I 108	Margem norte da Foz do Lima	17.000,00	4.500,00	
03	0703030702	2002 I 119	CM 1040 – Acesso parque desportivo barrosela	206.877,32	86.000,00	
03	070110	2002 I 136	Equipamento Basico	16.500,00	1.500,00	
03	0703030702	2002 I 138	EM 544 – 1 Chafé	317.000,00	85.000,00	
05	070109	2002 I 144	Equipamento administrativo	4.500,00	500,00	
03	0703030702	2002 I 146	Outras construções e beneficiações	337.000,00	50.000,00	
03	07030310	2002 I 166	Valorização ambiental praias – Orla costeira	335.500,00	20.500,00	
03	07010402	2003 I 13	Rede aguas residuais e pluviais da area urbana	254.717,00	60.000,00	
03	07030313	2004 I 18	Requalificação margens Rio Lima	17.000,00	12.000,00	
03	0703030702	2004 I 24	Beneficiação de estradas e caminhos municipais	962.000,00	33.000,00	
03	07011509	2004 I 27	Funicular de Stª. Luzia	1.201.000,00		27.000,00
03	0701030199	2005 I 2	Construção armazéns Praia Norte	525.000,00		41.000,00
03	07010402	2005 I 8	Infraestruturas Castelo Neiva – 1ª Fase	191.551,00	20.000,00	
03	07010402	2005 I 10	Remod/ampliação rede drenagem Neiva/Anha/	363.500,00	92.500,00	
03	07010406	2005 I 13	Reservatórios, condutas adutoras e distribuidora	317.000,00	32.000,00	
03	07010406	2005 I 34	Reservatórios Portela I e II, condutas adutoras e	718.500,00		531.000,00
Total de Aumentos/Diminuições					645.000,00	645.000,00
Total Geral .....					1.336.500,00	1.350.500,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. **(11) PROCESSO Nº 8/05 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ SANTOINHO – DARQUE:-** Presente o processo da Divisão Jurídica nº 8/05, relativo ao “Café Santoinho”, de Manuel Rodrigues Leitão, sito no lugar de Santoinho, freguesia de Darque, do qual consta um requerimento a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento até às 04h00 da manhã, tendo acerca do mesmo sido prestada a seguinte informação:- “INFORMAÇÃO – 1. Os pareceres das entidades consultadas não se opõem ao alargamento pretendido. 2. Não há antecedentes de natureza contraordenacional; 3. À consideração superior o alargamento ao

abrigo do artº 3º do Regulamento; 4. A competência para autorizar o alargamento é da Câmara Municipal. (a) Daniel Magalhães.”. Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou nos termos do n.º 3 do art. 3º do Regulamento Municipal dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do concelho de Viana do Castelo, conjugado com o que dispõe a alínea a) do artigo 3º do Decreto Lei n.º 48/96, de 15/05, alargar o horário de funcionamento do referido estabelecimento das 02h00 para as 04h00 horas. Mais foi deliberado, que a autorização de alargamento do horário é concedida a título precária, podendo ser revista caso se venha a verificar haver perturbação das condições de sossego dos moradores da zona. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. **(12)**

## **ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ “PINGO**

**CAFÉ” – DARQUE:-** Presente o processo da Divisão Jurídica relativo ao café “Pingo Café”, de Claudine Marie louise Sedon Freitas Reis, sito na Avenida Carteador Mena, freguesia de Darque, do qual consta um requerimento a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento até às 04h00 da manhã, tendo acerca do mesmo sido prestada a seguinte informação:- “INFORMAÇÃO – Na sequência do pedido de alargamento do horário do estabelecimento indicado – PINGO-Café – das 00.02horas para as 00.04 horas, de Quinta-Feira a Domingo, de 01 de Junho a 31 de Outubro, foi efectuada a consulta às entidades, em cumprimento do disposto no artº 4º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público a Prestação de Serviços. Em resposta aos pedidos de parecer, há a referir que a <sup>a</sup>E.V.C. não se pronunciou, enquanto a Junta de Freguesia de Darque emitiu parecer absolutamente favorável à pretensão solicitada. Quanto às restantes entidades, o Sindicato da Indústria de



Hotelaria emite parecer favorável, se fôr apenas para os dias de Sexta-Feira, Sábado e véspera de Feriado e no período de Julho a Setembro, enquanto a D.E.C.O. entende nada ter a opor, alertando, contudo, para os inconvenientes que podem recorrer do ruído provocado. Face aos pareceres emitidos, e embora os mesmos não tenham carácter vinculativo, mas apenas opinativo, propõe-se que seja concedido o alargamento do horário do estabelecimento, para as 00.04horas, pelo período pretendido, mas apenas às Sextas, Sábados e vésperas de Feriado.

(a) J.M.Cristino. Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou nos termos do n.º 3 do art. 3º do Regulamento Municipal dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do concelho de Viana do Castelo, conjugado com o que dispõe a alínea a) do artigo 3º do Decreto Lei n.º 48/96, de 15/05, alargar o horário de funcionamento do referido estabelecimento das 02h00 para as 04h00 horas, durante os meses de Agosto e Setembro, mas apenas às Sextas, Sábados e vésperas de Feriado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. **(13) IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE VIANA**

**DO CASTELO/PORTUGAL/U.S.A:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA – IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE VIANA DO CASTELO/PORTUGAL/U.S.A. - De 3 a 14 de Agosto de 2005 vai realizar-se o IV Festival de Música Clássica – **International Music Festival Portugal & U.S.A. - Viana do Castelo 2005** – cujo programa, direcção artística e direcção executiva são da responsabilidade, nos E.U.A., de Michael Tseitlin, maestro e director da Fairbanks School of Performing Arts da Califórnia e, em Portugal, de Moira Forjaz – MusicArts-Events, contando com o alto patrocínio de **Herbert Axelrod**, da **California Arts Foundation** e, ainda, da Caixa Geral de Depósitos, Fundação Oriente, Fundação Á trio da Música, Instituto Politécnico de Viana do

Castelo, Estação Viana Shopping, Imobiliária, S.A., entre outros. O Festival estrutura-se do seguinte modo: Para além das Master Class de piano e instrumentos de cordas para 60 alunos estrangeiros provenientes da China, Japão, Espanha, E.U.A., Itália, Suíça, França, Áustria, Rússia, Inglaterra e Moçambique e 7 alunos nacionais, a decorrer nas excelentes instalações da Escola Profissional de Música, realizar-se-ão:

1. **No Café Teatro**, nos dias 5, 8, 10, 11, 12, 13 e 14, às 17.30 horas, com entrada livre, Concertos de Jovens Músicos, com a participação dos jovens alunos mais talentosos;
2. **No Teatro Municipal Sá de Miranda**, às 21.30 horas, 2 Concertos de Gala, nos dias 4 e 13 de Agosto; 1 Concerto “Rising Stars”, dia 3; 5 Concertos de Jovens Músicos nos dias 5, 10, 11, 12 e 13 e 1 Concerto de Música Sacra, no dia 8;
3. **Na Praça da República**, face ao êxito do ano anterior e tendo em vista conquistar novos públicos para a música erudita, dia 8, às 22.00 horas, o Concerto “Cordas sob as Estrelas”.

Contando com a presença de 60 músicos, entre os quais se distinguem, entre outros, renomados maestros e intérpretes nomeadamente António Vitorino de Almeida com uma peça em estreia nacional, Osvaldo Ferreira, Luís Magalhães, Ivan Monighetti, Michael e Irina Tseitlin, Nina Schumann, Ching Yun Hu, Patrick Dheur, Susan Dubois, Filipe Pereira, Nikolay Gimaletdinov e Mattias Adensamer, o Festival assume-se como um dos grandes acontecimentos musicais a nível nacional que coloca Viana do Castelo na rota dos Grandes Festivais de Música Clássica. Assim, estando previsto um orçamento global de 97.000 €, para o qual contribuem os apoios da Caixa Geral de Depósitos (€ 6.500), Fundação Oriente (€ 3.000), Herbert Axelrod, I.P.V.C., Fundação Átrio da Música, International Institute of Music/U.S.A., Fairbanks School of Performing Arts, MusicArts & Events, Estação Viana Shopping, Imobiliária, S.A., proponho que a Câmara Municipal contribua com 50.000 €, destinados a comparticipar os custos do alojamento, refeições de alunos e professores, cachets

dos músicos convidados, publicidade e outras despesas não previstas. (a) Flora Silva “ A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. **(14)**

### **EMPRÉSTIMO DE UMA PEÇA DO MUSEU MUNICIPAL AO MUSEU DE**

**ALBERTO SAMPAIO:-** Pela vereadora Flora Silva, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA: O Museu de Alberto Sampaio está a organizar, em colaboração com o Museu de Olaria/Câmara Municipal de Barcelos e com o Museu d’Arte/Câmara Municipal de Esposende, uma exposição intitulada “**Meninos Gordos na faiança Portuguesa**”, tendo solicitando à Câmara Municipal o empréstimo da seguinte peça:

- ✍ Prato da Menina Gorda – Prato normal de conduto “ diâmetro 29,3 cm “ da Fábrica Santo António Vale da Piedade ( princípio do século XIX ), em bom estado de conservação. Número de inventário 728.

Assim, proponho se autorize o empréstimo da peça, que integrará a referida exposição no período de 19 de Agosto de 2005 até final de Setembro de 2006, sendo o valor do seguro, segundo informação técnica dos Serviços do Museu Municipal, de € 2.500. (a) Flora Silva” A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. **(15) DESPACHOS PROFERIDOS NO**

**USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento

dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(16) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

**PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(17) APROVAÇÃO DA ACTA**

**EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.